

# Código de Conduta do fornecedor **MANN+HUMMEL**



## **Introdução**

A MANN+HUMMEL tem plena consciência de sua responsabilidade como empresa global e das responsabilidades com a sociedade e o meio ambiente.

Para nós, agir de forma sustentável inclui considerar aspectos ambientais, econômicos e sociais ao longo de toda a cadeia de suprimentos e incorporando-os em nossas tomadas de decisão. Portanto, a MANN+HUMMEL apoia os objetivos do Pacto Global da ONU e incentiva nossa Fornecedores que façam o mesmo.

Nossos valores FILTER estão totalmente aderentes aos aspectos regulatórios, sociais, éticos, ambientais e aos princípios climáticos, formando uma base de sustentação para todas as decisões e ações empresariais. O Código de Conduta MANN+HUMMEL é a base do presente Código de Conduta do Fornecedor, o qual dispõe sobre padrões a respeito de direitos humanos, segurança ocupacional, negócios éticos, segurança e proteção ao meio ambiente, que devem ser também aderidos por nossos Fornecedores.

O Código de Conduta do Fornecedor é dividido da seguinte forma:

1. Princípios e leis
2. Respeitando as condições de trabalho e direitos humanos
3. Respeitando o meio ambiente
4. Compras sustentáveis
5. Meios de comunicação e consequências das violações

O Código de Conduta do Fornecedor descreve os princípios básicos de cooperação para todos os Fornecedores e os regula vinculativamente. Este documento fortalece o entendimento comum de como implementar esses princípios nos negócios. Os princípios e padrões definidos neste Código de Conduta do Fornecedor são parte obrigatória para a nossa relação de negócios.

## **Escopo**

O Código de Conduta do Fornecedor aplica-se para todos os Fornecedores do Grupo MANN+HUMMEL, possuindo um importante papel na relação contratual entre a MANN+HUMMEL e seus fornecedores. Isso também se aplica a todas as empresas afiliadas e ativas do mesmo grupo econômico dos Fornecedores. Cada Fornecedor deve observar o Código de Conduta do Fornecedor sempre que prestar seus serviços a uma empresa do Grupo MANN+HUMMEL. O Fornecedor também é obrigado a fazer seus subcontratados observarem e respeitarem o Código de Conduta do Fornecedor.

## **1. Princípios e leis**

### **Observância de leis**

A MANN+HUMMEL espera o máximo de integridade em suas relações comerciais e de seus Fornecedores, e espera deles o cumprimento de todas as regras e regulamentos, bem como todos os termos e condições celebrados contratualmente com a MANN+HUMMEL, incluindo este Código de Conduta do Fornecedor. Os Fornecedores devem cumprir com as leis de sua respectiva jurisdição. Eventuais violações das leis aplicáveis, políticas internas, e as demais regras previstas no Código de Conduta do Fornecedor, não serão toleradas e podem resultar em possíveis penalidades.

Se o Código de Conduta do Fornecedor entrar em conflito com a lei local aplicável, a lei local deverá prevalecer. Se as práticas comerciais locais entrarem em conflito com uma regulamentação do Código de Conduta do Fornecedor, este Código deverá ser observado.

### **Concorrência leal**

Nossos Fornecedores e seus funcionários devem observar as regras nacionais e internacionais de concorrência e não devem se envolver em qualquer ato que viole as leis de concorrência aplicáveis, podendo estarem sujeitos as penalidades previstas em lei.

### **Anticorrupção**

Nossos Fornecedores não possuem práticas de suborno e orientam seus subordinados a também não possuir práticas delituosas. Nossos Fornecedores devem garantir que seus funcionários não ofereçam, prometam ou concedam aos funcionários da MANN+HUMMEL ou a terceiros associados quaisquer benefícios com o objetivo de obter vantagem ilícita para si ou para outrem, mesmo que este esteja fora desta relação contratual.

### **Relacionamento transparente com parceiros de negócios**

Os Fornecedores são exclusivamente selecionados com base nos princípios da concorrência e contratuais, devendo garantir remuneração e comissões apropriadas aos seus e parceiros de negócios e subordinados.

### **Medidas anti-lavagem de dinheiro**

Nossos fornecedores apoiam todas as medidas necessárias para prevenir a lavagem de dinheiro em sua esfera de atuação.

## **Conformidade com normas e regulamentos do comércio exterior**

Nossos Fornecedores cumprem com todas as leis aplicáveis, tanto nacionais quanto internacionais, em relação ao comércio exterior, principalmente no que tange, as disposições de pagamentos de serviços contratados.

## **Evitando conflitos de interesse**

Situações em que possa haver conflito de interesses pessoais ou financeiros devem ser evitadas. Para reconhecer e evitar tal conflitos, os Fornecedores podemos imediatamente notificar MANN+HUMMEL de situações que possam limitar a objetividade e independência dos colaboradores.

## **Proteção de informação e de dados**

Nossos Fornecedores estão cientes do significado de segurança da informação e proteção de dados pessoais para suas empresas e seus funcionários, assim como garantem fornecer eficaz proteção em ambas as áreas.

O Fornecedor deve processar dados pessoais em conformidade com todas as disposições legais ou contratuais, em particular agindo de acordo com as regulamentações de proteção de dados pessoais aplicáveis.

O Fornecedor garante tratar como confidencial todas as informações de negócios de parceiros e clientes, além de protegê-los contra a perda e acesso não autorizado. A obrigação de manter a confidencialidade também continua mesmo após o término da relação contratual com a MANN+HUMMEL.

## **2. Respeitando as condições de trabalho e direitos humanos**

A MANN+HUMMEL está convencida de que a diversidade de pessoas e o respeito, são as chaves para o sucesso. A MANN+HUMMEL aceita e respeita os interesses pessoais e diferenças individuais de todos os funcionários. Não toleraremos discriminação, assédios, injustiça ou ofensas. Somos abertos e honestos ao lidar uns com os outros, e nosso trabalho é baseado sobre mútuo respeito e compartilhamento de responsabilidades. A MANN+HUMMEL solicita que os Fornecedores respeitem os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e se esforcem para observá-los, também em suas cadeias de fornecimento.

Os seguintes objetivos e princípios estão baseados em:

- Princípios fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Leis nacionais;
- Convenções da OIT Nº. 29, 87, 98, 100, 105, 111, 138 e 182;
- Convenções: ICCPR; ICESCR; Convenção Minamata (mercúrio); Convenção POPs (produtos químicos).

### **Livre escolha de emprego**

O emprego é escolhido livremente. Não toleramos trabalho forçado e compulsório (incluindo escravidão ou trabalho forçado).

### **Não discriminação**

O Fornecedor garante igualdade de tratamento e oportunidade, independentemente da origem étnica, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social ou visão política, baseando-se nos princípios democráticos e aceitando perspectivas diferentes.

### **Sem exploração de trabalho infantil**

As crianças não devem ser inibidas em seu desenvolvimento. A sua dignidade deve ser respeitada, assim como a sua saúde e segurança não deve ser prejudicada. Os Fornecedores e parceiros de negócios devem respeitar as regras impostas na Consolidação das Leis do Trabalho e requerimentos da OIT, observando e respeitando a idade mínima para o labor.

### **Liberdade de associação individual ou coletiva ao sindicato ou pessoa jurídica equivalente que os represente.**

O Fornecedor reconhece o direito de representação coletiva do trabalhador a todos os funcionários perante as negociações coletivas sobre condições regulares de trabalho.

### **Compensação e tempo de trabalho**

As leis e acordos nacionais relativos à jornada de trabalho e folga remunerada devem ser respeitados.

A compensação observa, sem discriminação, os respectivos salários-mínimos garantidos, os padrões mínimos da respectiva economia nacional, orientado para a mão de obra específica no mercado envolvido.

## **Proteção à saúde e a segurança industrial**

Os Fornecedores garantem observar e respeitar todas as leis e regulamentos vigentes, a respeito de saúde ocupacional e segurança. Os Fornecedores garantem que os acidentes e doenças relacionadas ao trabalho sejam prevenidas e que seus funcionários trabalham em ambiente seguro e saudável. As informações adicionais de segurança e equipamentos de proteção individual adequados devem ser disponibilizados sempre que necessários.

### **3. Respeitando o meio ambiente**

#### **Consumo de energia e recursos ambientais eficientes**

A proteção dos recursos e do meio ambiente são de extrema importância, tanto no desenvolvimento quanto na fabricação, transporte e a disposição de produtos.

- **Recursos eficientes:** Os Fornecedores usam os recursos de forma eficiente e têm implementado procedimentos sustentáveis, em relação à qual material usar, energia, consumo, estufa de gás, consumo e qualidade da água e do ar, gestão de resíduos e outros recursos naturais. Isso reduz as poluições no ar, na água ou solo, minimizando os impactos ambientais. Relevantes indicadores são usados para monitorar a eficácia. A MANN+HUMMEL solicita, que os Fornecedores forneçam informações e dados para a preparação de recurso eficiência, por exemplo, análises sobre o consumo total de energia, consumo total de água, desperdício de processo água, desperdício para disposição, desperdício para reciclagem ou VOCs emissões (volátil orgânico composto). Os Fornecedores também devem preparar regularmente relatórios sobre suas emissões de CO<sub>2</sub> de acordo com o *Greenhouse Gas Protocol* ou ISO14064 e ISO 14067. Tais relatórios serão feitos e disponibilizados para a MANN+HUMMEL, quando esta solicitar.

- **Gerenciamento de desperdício:** Os Fornecedores evitarão desperdícios no desenvolvimento, fabricação e o uso subsequente de produtos, bem como outras atividades. Além disso, consideram a reutilização, reciclagem, eliminação segura e eficiente de materiais não recicláveis, produtos químicos e líquidos.

- **Gestão ambiental:** Os Fornecedores garantem o cumprimento de todas as leis aplicáveis e regulamentos para proteção ambiental. Os Fornecedores podem também fornecer e usar um sistema de gestão ambiental adequado (dependendo dos impactos da produção no meio ambiente, de acordo com a ISO 14001) a fim de minimizar impactos e perigos, além de promover a proteção ambiental nas operações diárias.

## **Substâncias perigosas**

O Fornecedor deve identificar produtos químicos potencialmente perigosos ou outras substâncias que apresentam um perigo caso sejam liberadas no meio ambiente, e garante que sejam manuseados, transportados, armazenados, reciclados e descartados de maneira segura. Se o solo ou as águas subterrâneas forem contaminados devido às suas operações, os Fornecedores devem implementar as medidas necessárias de prevenção de riscos e reparação de danos em conformidade com requisitos legais aplicáveis e em coordenação com as autoridades pertinentes.

## **Aquisição responsável de materiais**

Todos os Fornecedores que tenha recursos de recursos naturais de áreas de conflito devem divulgar a origem desses materiais à MANN+HUMMEL. Na fabricação de produtos, os Fornecedores devem usar apenas fundidores validados e livres de conflitos e refinarias para a aquisição de minerais.

## **4. Compras sustentáveis**

MANN+HUMMEL tem se empenhado para cumprir com as metas da COP 21 Paris e busca alcançar a neutralidade CO2 de sua cadeia de fornecedores até 2050. O caminho em direção a neutralidade de CO2 é descrito em mais detalhes em nosso Estratégia de Carbono Zero.

Esperamos que nossos Fornecedores desenvolvam uma estratégia e medidas para descrever o caminho para neutralidade climática e ajudem a garantir que esse objetivo seja alcançado com processos adequados em toda a cadeia de fornecimento.

## **5. Meios de comunicação e consequências das violações**

### **Canal de denúncia**

A má conduta deve ser identificada em seu estágio inicial, além de ser interrompida imediatamente. Isto requer a atenção de toda a equipe e sua disposição em denunciar possíveis violações de regras, políticas internas e leis locais. Incidentes devem ser relatados através do e-mail [compliance@mann-hummel.com](mailto:compliance@mann-hummel.com) ou anonimamente através dos seguintes canais:

**URL:** [speak-up.mann-hummel.com](https://speak-up.mann-hummel.com)

**iTunes:** [SpeakUp@MANN+HUMMEL](https://itunes.apple.com/lookup?id=1444444444)

**Google Play:** [SpeakUp@MANN+HUMMEL](https://play.google.com/store/apps/details?id=com.mannhummel.speakup)



## Consequências

O Grupo MANN+HUMMEL espera que os Fornecedores permitam que seus funcionários se manifestem se os requisitos aqui descritos não forem cumpridos. O Grupo MANN+HUMMEL reserva-se o direito de realizar auditorias visando validar o cumprimento de requisitos por quaisquer meios apropriado, incluindo, mas não limitado à questionários, auditorias por empresas externas e visitas *in loco*. Uma inspeção nas dependências do Fornecedor ocorrerá mediante aviso prévio durante horário comercial e na presença do representante do Fornecedor.

O Fornecedor deverá remediar todas as não-conformidades identificadas em descumprimento ao MANN+HUMMEL Código de Conduta do Fornecedor, em período razoável, sem custo adicional para o Grupo MANN+HUMMEL.

O Grupo MANN+HUMMEL considera o cumprimento dos requisitos contidos neste documento como essenciais para a respectiva relação comercial. Violações destes princípios não serão tolerados pela MANN+HUMMEL e podem resultar na rescisão contratual ou outras medidas adequadas.